



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Conselho de Secretários Municipais de Saúde
Colegiado Interfederativo Estadual

DELIBERAÇÃO CIE Nº 120/2021

Aprova a constituição de nova Comissão de Coordenação Estadual do Programa Mais Médicos para o Brasil em Sergipe (CCE/SE).

O Colegiado Interfederativo Estadual de Sergipe no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos I, II, III e IV do artigo 36 da lei estadual 6.345/2008, e

Considerando a Lei 12.871 de 22 de outubro de 2013 que institui o Programa Mais Médicos;

Considerando a Portaria 2.921, de 28 de novembro de 2013, que dispõe sobre a constituição das Comissões Estaduais do Projeto Mais Médicos para o Brasil;

DELIBERA

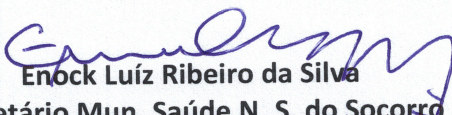
Art. 1º- Aprovar que a Comissão de Coordenação Estadual do PMMB em Sergipe (CCE/SE) será exercida pela Secretaria Estadual de Saúde de Sergipe - SES que indicará seu Coordenador.

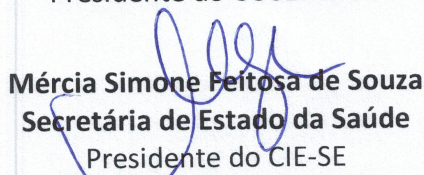
Parágrafo único – Essa Comissão que será formada pelo Coordenador indicado pela SES e mais 02 (dois) representantes (titular e suplente) das seguintes instituições:

- I. Ministério da Saúde (MS);
- II. Secretaria Estadual de Saúde (SES);
- III. Conselho de Secretários Municipais de Saúde (COSEMS);
- IV. Instituições Supervisoras de Ensino (IES/UFSE) do Projeto Mais Médicos para o Brasil.

Art. 2º- Fica sem efeito a Deliberação CIE/SE Nº 110/2014.

Aracaju, 28 de Agosto de 2021.


Enock Luiz Ribeiro da Silva
Secretário Mun. Saúde N. S. do Socorro
Presidente do COSEMS-SE


Mércia Simone Feitosa de Souza
Secretária de Estado da Saúde
Presidente do CIE-SE